



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI A 'CAMPANHA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE JARDINS VERTICAIS', NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído a "Campanha de Incentivo à Implantação de Jardins Verticais", no âmbito do município de São Caetano do Sul.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, entende-se por jardim vertical - parede verde - a intervenção paisagística em paredes externas ou internas de edifícios, que consiste em cobri-las com vegetação por meio de técnicas especializadas.

Art. 2º Na implantação de jardins verticais pela Campanha instituída nesta Lei, deverá ser observado o que segue:

I - a vegetação utilizada deverá ser apropriada para o local, resistir ao clima tropical e às variações de temperatura e consumir pouca água;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

II - o local deverá ser preparado por meio de impermeabilização e de técnicas que assegurem a sua não deterioração; e

III - o proprietário do local deverá zelar pela sua manutenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A diminuição das áreas verdes nos centros urbanos é uma das consequências da crescente expansão da área urbana, tanto horizontal quanto verticalmente, mas com as residências cada vez menores. Essa falta de vegetação pode trazer problemas como ilhas de calor, interferindo na inversão térmica.

O jardim vertical é uma das opções a serem usadas para amenizar a temperatura e contribuir para a melhora na umidade do ar, em uma estrutura que funciona como uma base coberta por uma manta geotêxtil onde são fornecidos regularmente água e nutrientes para a planta, para que as raízes não se espalhem muito em busca de água.

As vantagens vão desde isolamento térmico, redução de gastos energéticos, redução de ruídos externos, proteção da fachada, diminuição da poluição, combate ao efeito de ilhas de calor, retenção



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

da água das chuvas, embelezamento e valorização das edificações, até a contribuição para o aumento da biodiversidade, atraindo pássaros, borboletas, entre outros.

Face ao exposto, e a importância dos inúmeros benefícios que trará para o município, solicito a aprovação da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 08 de agosto de 2019.

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR